



**EDITAL Nº 01/2024 – CFP SENAI MONTENEGRO- CBC
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESA COMPANHIA
BRASILEIRA DE CARTUCHOS / CFP SENAI MONTENEGRO-
2º SEMESTRE/2024**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **01/07/2024 a 21/07/2024**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos Nº 01/2024**, Montenegro, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro a ser disponibilizado à empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC**, visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 12 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de AGOSTO de 2024 a AGOSTO de 2025.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático ao curso, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC**.

2.3 A obtenção do conceito “apto” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

3. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 01/2024 do CFP SENAI Montenegro.

4.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**, a partir das **08h do dia 01/07/2024 até as 23h59 do dia 21/07/2024**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Será permitido ao candidato:

- **Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes publicados na Região.**



- **Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.**

Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito **“Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro”**.

4.4 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

4.5 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital

5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- **Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.**
- **Ter, no mínimo, 17 anos de idade no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso.**
- **Ter, no mínimo, 18 anos de idade no início da Prática Profissional na Empresa.**
- **Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial no CFP SENAI de Montenegro nos 05 (cinco) dias da semana, de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.**
- **Residir na cidade de Montenegro/RS.**
- **Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos no CFP SENAI Montenegro ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.**
- **Possuir ou ter acesso a um e-mail.**

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, para efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, o e-mail e a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF.
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**, a participar do Processo de Cadastramento.

6.1 O candidato com **deficiência** deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de aptos.**

6.2 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para **atmonte@senairs.org.br**

6.3 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar inscrição, deverá entrar contato com a Secretaria da Escola do CFP SENAI



Montenegro pelo telefone (51) 3961-0920 ou pelo e-mail: atmonte@senairs.org.br.

6.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato **no Processo de Cadastramento**.

6.5 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

6.6 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC Nº 01/2024 (MONTENEGRO).

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC Nº 01/2024 (Montenegro)** o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC INDUSTRIAIS - Edital 01/2024.

8.1 A prova online será realizada no dia 27/07/2024, às 08 horas, com duração total de 4 horas (das 8h às 12h). Haverá tolerância de 30 minutos para o acesso à prova, ou seja, o candidato poderá acessar a prova das 8h até as 8h30min, após esse horário a prova não estará mais disponível para acesso.

8.2 O link da prova e o login e senha de acesso à prova online será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição. É importante que o candidato verifique com atenção o e-mail que será cadastrado, para que receba corretamente as informações para realizar a prova online.

O link de acesso a prova online é:

<https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>

Login e senha para realizar a prova online:

Login: CPF SEM PONTOS;

Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – DDMMAAAA - (DD) = data de nascimento), (MM) = mês de nascimento e (AAAA) = ano de nascimento.

8.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

8.4 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.



9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA CBC Nº01/2024 / CFP SENAI MONTENEGRO.

9.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI.
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

10. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

10.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.

10.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática.
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa.
- c) 3º Maior Idade.

10.3 Os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro, desde que obtenham nota mínima de **50**. Entretanto caberá a Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

Os candidatos deverão, no dia da prova, acessar o site da Prova Fácil para realizar a prova, conforme abaixo:

<https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>

11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

11.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC** será publicada no dia **05/08/2024**, após as 12h, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

11.2 A lista dos Candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados **Aptos** no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes e indicados pela Empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC**

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes selecionados e indicados pela empresa acessar às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso no período de **06/08/2024 a**



08/08/2024, nas dependências do CFP SENAI Montenegro, endereço Rua Juvenal Alves de Oliveira Nº850 - Bairro Senai- Montenegro/RS.

12.3 O candidato considerado Apto no cadastro, e que for selecionado e indicado pela empresa que não apresentar no CFP SENAI Montenegro no prazo estipulado a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

12.4 O candidato considerado Apto no cadastro, e que for selecionado e indicado pela empresa que estiver impossibilitado de entregar a documentação no CFP SENAI **Montenegro** para efetivar a sua matrícula, poderá enviar para o endereço eletrônico atmonte@senairs.org.br ou poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

12.5 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa, se menor de 18 anos, para efetivar a sua matrícula será necessário entregar na unidade de Montenegro os seguintes documentos: **Cópia de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF** do seu responsável legal.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

12.6 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro de **Candidatos a Aprendizizes para Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC**, deverá comprovar a **escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II**. Os documentos listados abaixo devem ser entregues na **unidade de Montenegro**.

- a) Atestado de matrícula atualizado **do Ensino Médio** da escola regular, constante no Anexo II, ou histórico escolar dos concluintes **do Ensino Médio**.
- b) CPF do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Carteira de Identidade (RG) do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Comprovante de residência com CEP, atualizado.

12.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

12.8 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC** é válido para a matrícula para o candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa**, conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

13.2 O presente **EDITAL Nº 01/2024 – EMPRESA Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC /CFP SENAI MONTENEGRO** será publicada no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.



13.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico atmonte@senairs.org.br da unidade de Montenegro.

13.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendiz na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador pedagógico e docentes.

13.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendiz da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendiz do SENAI-RS.

13.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pela Empresa para serem contratados como jovem aprendiz. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

13.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Montenegro, 20 de junho 2024.



ANEXO I

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 01/2024 EMPRESA Companhia Brasileira de Cartuchos CBC (Montenegro)

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2022, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2024 CFP SENAI Montenegro.

| | |
|--|---|
| | Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor. |
| | Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas. |
| | Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas. |
| | Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores. |
| | Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa. |
| | Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto. |

Local e data. _____

Nome completo do requerente



ANEXO II- EDITAL Nº 01/2024 – MONTENEGRO - RELAÇÃO DO CURSO

| Curso | Carga Horária | Requisitos de Acesso | Nº Vagas | Data Início | Turno | UO | Mês |
|---|---------------|--|----------|-------------|------------|------------|-----|
| Operador de Torno e Centro de Usinagem – CNC DUAL | 1200 horas | <ul style="list-style-type: none">Ter, no mínimo, 17 anos de idade no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso.Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio. | 25 | 12/08/2024 | VESPERTINO | MONTENEGRO | 08 |



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica;
Artigo de divulgação;
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
Concordância verbal;
Colocação pronominal;
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
Período composto (por coordenação e por subordinação);
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
Objeto direto e Objeto indireto;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;
Aposto e Vocativo;
Período Composto por Coordenação;
Período Composto por Subordinação;
Concordância Verbal e Nominal;
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios;
Produtos notáveis e fatoração;
Potenciação e radiciação.
Valor numérico de uma expressão algébrica;
Operações com polinômios;
Operações com polinômios;
Fatoração;
Frações Algébricas;
Sistema de equações do 1º grau;
Número PI;
Estudo dos Polígonos;
Estudo dos Triângulos;
Teorema de Pitágoras;
Estudo dos Quadriláteros;
Estudo da Circunferência e do Círculo.